



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021

Dispõe sobre o chamamento dos conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos – COMUS, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.460/2017 e no Decreto Municipal 1.808/2019, e,

Considerando a inexistência de inscritos no Edital de Chamamento nº 02/2021 do Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos – COMUS;

Considerando a necessidade de composição do referido Conselho, de modo a efetivar o disposto no Decreto Municipal nº 1.808/2019, torna-se público o presente Edital de Chamamento, conforme as regras e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto promover a ampla divulgação e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Rio Doce para composição dos membros representantes da sociedade civil – titular e suplente – do Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos – COMUS, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Decreto Municipal nº 1.808/2019.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO COMUS DE RIO DOCE

2.1 Os conselheiros do COMUS têm como atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 1.808/2019:

- a) acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- b) participar da avaliação dos serviços públicos;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor;

3. DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos – COMUS será composto por:



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - 04 (quatro) membros titulares com seus respectivos suplentes, a serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte representação:

- a) Dois representantes do Poder Executivo Municipal;
- b) Dois representantes de usuários de serviços públicos.

3.2 Os conselheiros titulares e suplentes representantes dos usuários de serviços públicos serão definidos conforme critérios estabelecidos no presente edital.

3.3 A função de conselheiro será considerada atividade de relevante interesse público e social, exercida sem remuneração.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - COMUS:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ser alfabetizado;
- c) ser residente no Município de Rio Doce;
- d) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da ficha limpa);
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) não ser agente público integrante do Poder Público Municipal ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos ou prestadores de serviço público municipal, sob qualquer natureza.

4.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 4.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo de seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação, no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

5.2 A inscrição poderá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): prefeitura@riodoce.mg.gov.br, com o assunto “INSCRIÇÃO COMUS”.

5.3 Também poderão ser realizadas inscrições presencialmente no Setor de Recepção da Prefeitura, nos horários de 8h às 11h ou 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.4 Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a. Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b. Cópia do comprovante de residência atualizado, no mínimo dos últimos três meses;
- c. Cópia do comprovante de votação na última eleição ou certidão negativa de débito eleitoral;
- d. Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:

1) Informações pessoais e dados cadastrais;

2) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);

5.5 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

5.6 As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 O prazo de inscrição tem início em 01 de julho de 2021 e encerra-se em 30 de julho de 2021.

6.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente Edital até o dia 30 de julho de 2021.

6.2.1 Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 30 de julho de 2021;

6.2.2 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 5.3.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Departamento de Controle Interno é o responsável pelo andamento do processo de seleção.

7.1. A seleção será composta por 2 (duas) etapas eliminatórias, assim estabelecidas:

7.2.1. Na primeira etapa, a verificação das condições de admissibilidade conforme os critérios estabelecidos no presente edital, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos determinados.

7.2.2. No caso de número de inscritos superior ao número de membros representantes da sociedade civil classificados na primeira etapa será realizado um sorteio para determinar os respectivos conselheiros e suplentes, constituindo a segunda etapa eliminatória.

7.2.3. O sorteio será realizado no dia 10 de agosto de 2021, às 09:00, na sala de Reuniões da sede da Prefeitura, sendo permitido a participação dos inscritos por vídeo conferência ou presencialmente, desde que observadas todas as normas de combate ao novo coronavírus.

7.2.3.1. Será selecionado para a função de conselheiro titular os dois primeiros sorteados, e para exercer a função de conselheiro suplente os dois sorteados subsequentes.

7.3. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e o preenchimento das condições de aptidão de participação.

7.4. O suplente será convocado para participar das reuniões na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

7.5. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo suplente.

8. RECURSOS

8.1. Caberá recurso para o Gabinete do Prefeito:

8.1.1 – Sobre o Resultado preliminar da inscrição:

8.1.1.1 – O Prazo para o referido recurso será:

I - Dia 03/08/2021, nos horários de 8h às 11h ou 13h às 16h, para protocolo presencial no Setor de Recepção da Prefeitura, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Centro, Rio Doce/MG;

II - Dia 03/08/2021, até às 23:59:59 hs, por meio do endereço eletrônico (e-mail): prefeitura@riodoce.mg.gov.br, com o assunto "RECURSO INSCRIÇÃO COMUS".

8.1.1.2 – O Resultado do Recurso será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do Município de Rio Doce, no dia 05 de agosto de 2021;



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.2 - Sobre o Resultado Final do Processo Seleção:

8.1.2.1 – O Prazo para o referido recurso será:

I - Dia 16/08/2021, nos horários de 8h às 11h ou 13h às 16h, para protocolo presencial no Setor de Recepção da Prefeitura, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Centro, Rio Doce/MG;

II - Dia 16/08/2021, até às 23:59:59 hrs, por meio do endereço eletrônico (e-mail): prefeitura@riodoce.mg.gov.br, com o assunto "RECURSO INSCRIÇÃO COMUS".

8.1.2.2 – O Resultado do Recurso será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do Município de Rio Doce, no dia 17 de agosto de 2021;

9. RESULTADOS

9.1. O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do Município de Rio Doce, no dia 17/08/2021.

10. NOMEAÇÃO

10.1 Os representantes da sociedade civil serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo Prefeito do Município.

12. DOS PRAZOS

Inscrição	01/07/2021 a 30/07/2021
Resultado Preliminar	02/08/2021
Recurso ao Resultado Preliminar	03/08/2021
Decisão do Recurso	05/08/2021
Sorteio e Divulgação dos Membros	10/08/2021
Recurso	16/08/2021
Resultado do Julgamento e Relação dos Membros	17/08/2021

Rio Doce, 01 de julho de 2021.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – COMUS

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Telefone: () _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Nível Escolar: _____

Declarações:

- Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/10 (Lei da Ficha Limpa).
- Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos, alfabetizado e residente no Município de Rio Doce.
- Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na Página da Prefeitura Municipal De Rio Doce, no endereço <https://www.riodoce.mg.gov.br/>.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato